



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 924/GAB/PMMN/2019
DE 01 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO
Nº F.º em 01/07/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

“ DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE
TRANSPosição,
REMANEJAMENTO E
TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R\$ 185.182,00 (Cento E Oitenta E Cinco Mil Cento E Oitenta E Dois Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2011 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS
R\$ 155.932,00 (Cento E Cinquenta E Cinco Mil Novecentos E Trinta E Dois Reais)
Ficha: 75

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2011 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 21.785,00 (Vinte E Um Mil Setecentos E Oitenta E Cinco Reais)
Ficha: 76

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – INDEN. PELA EXEC. DE TRABALHOS DE CAMPO
R\$ 7.465,00 (Sete Mil Quatrocentos E Sessenta E Cinco Reais)
Ficha: 72

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 185.182,00 (Cento E Oitenta E Cinco Mil Cento E Oitenta E Dois Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
R\$ 138.000,00 (Cento E Trinta E Oito Mil Reais)
Ficha: 81



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 9.432,00 (Nove Mil Quatrocentos E Trinta E Dois Reais)
Ficha: 71

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 8.500,00 (Oito Mil E Quinhentos Reais)
Ficha: 72

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R\$ 1.785,00 (Um Mil Setecentos E Oitenta E Cinco Reais)
Ficha: 69

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2011 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 77

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIA CIVIL
R\$ 4.322,00 (Quatro Mil Trezentos E Vinte E Dois Reais)
Ficha: 67

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2011 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
R\$ 2.500,00 (Dois Mil E Quinhentos Reais)
Ficha: 79

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.1003 – MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$
2.500,00 (Dois Mil E Quinhentos Reais)
Ficha: 88

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 01 de Julho de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município